



TERMO DE REFERÊNCIA:

1. DO OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDA/GALPÃO PARA A 36ª FESTA NACIONAL DO MARRECO - FENARRECO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023.

1. 1. AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

ITEM	UNDE	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO	01	LOCAÇÃO DE TENDA/GALPÃO PARA A 36ª FESTA NACIONAL DO MARRECO – FENARRECO, CONFORME DESCRITIVO COMPLEMENTAR.	R\$ 118.800,00	R\$ 118.800,00
VALOR TOTAL GERAL				R\$ 118.800,00	

DATA DO EVENTO: 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023

LOCAL DO EVENTO: CENTRO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF (DEVE ESTAR INCLUSO NA PROPOSTA OS CUSTOS COM A MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO NO LOCAL DO EVENTO)

1.1.1. DESCRITIVO COMPLEMENTAR:

1.1.1.1. ITEM 1:

- * LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM GALPÃO 70,00 M COMPRIMENTO X 32,00 M DE LARGURA, MÍNIMA DE 6,5 M - COBERTURA E FECHAMENTO EM LONAS BRANCAS, COM FILME PVC, ALTO EXTINGUÍVEL E BLACKOUT - PERÍODO DE 05 À 15 DE OUTUBRO DE 2023(11 DIAS)
- * A ESTRUTURA DEVERÁ SER ENTREGUE COM 7(SETE)DIAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, PELA NECESSIDADE DE ORNAMENTAÇÃO E MONTAGEM DOS FOODTRUCKS, MESAS E DEMAIS ESTRUTURAS.
- * O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ DE 05 À 15 DE OUTUBRO DE 2023.
- * A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EXECUTAR O ATERRAMENTO DE TODAS AS ESTRUTURAS METÁLICAS.
- * A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER MATERIAL EM EXCELENTE QUALIDADE E COM POUCO TEMPO DE USO, NO CASO DAS TENDAS NÃO PODERÁ HAVER QUALQUER DANO FÍSICO (FUROS OU RASGOS), LAUDO ANTICHAMAS DAS LONAS EMITIDO POR EMPRESA DEVIDAMENTE CREDENCIADA E TODA ESTRUTURA FÍSICA DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE ART DO RESPONSÁVEL, BEM COMO OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS, COM DESTAQUE PARA O ATERRAMENTO QUE GARANTIRÁ SEGURANÇA TOTAL AO PÚBLICO FREQUENTADOR DO EVENTO. EM HAVENDO NECESSIDADE SUA SUBSTITUIÇÃO DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE, DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.
- * **PLANTÃO** PARA REPAROS EM TODOS OS DIAS E HORÁRIOS EM QUE O EVENTOS ESTIVER ACONTECENDO
- * **A COBERTURA DEVE SER ENTREGUE E RETIRADA NO LOCAL EVENTO SEM COBRANÇA ADICIONAL DE TRANSPORTE E TODA A RESPONSABILIDADE QUANTO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL.**
- * AS TORRES (CONHECIDAS COMO PÉ DIREITO) DE ALUMÍNIO, QUE ULTRAPASSAM A ALTURA DA COBERTURA E QUE FICAM NO LADO EXTERNO DEVERÃO RECEBER ACABAMENTO EM LONAS PARA EVITAR QUE A CHUVA ESCORRA PARA A ÁREA INTERNA DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO.

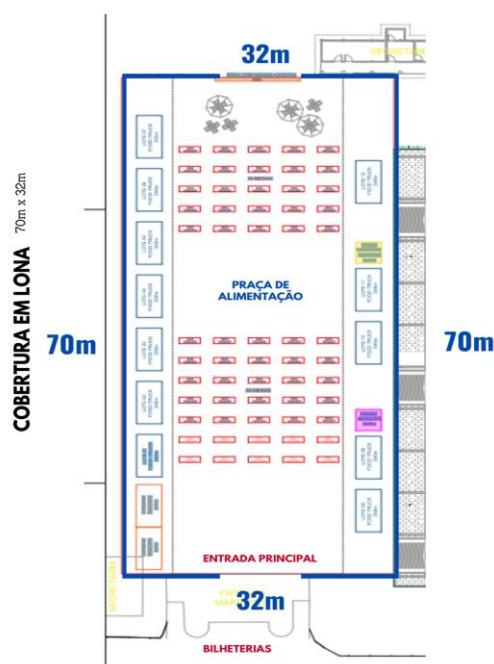
1.2. ESTÃO INCLUÍDAS NO VALOR DA CONTRATAÇÃO AS DESPESAS RELACIONADAS COM O TRANSPORTE DA TENDA, TANTO PARA INSTALAÇÃO QUANTO PARA A REMOÇÃO, BEM COMO OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, COMO POR EXEMPLO, ESTRUTURAS METÁLICAS E OUTROS.

1.3. TAMBÉM ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS COM AS BASES PARA NIVELAMENTO DO PISO NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS CONTÊINERES.





1.5. O INSTRUMENTO CONTRATUAL POSSUIRÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, SENDO O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS CONFORME INFORMADO NO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. **O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ DE 05 À 15 DE OUTUBRO DE 2023.**



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.2. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

3.1. TRATA-SE DE LOCAÇÃO DE TENDA/GALPÃO PARA A 36ª FESTA NACIONAL DO MARRECO - FENARRECO, PROMOVIDA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023. A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO ENCONTRA-SE PORMENORIZADA EM TÓPICO ESPECÍFICO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, APÊNDICE DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA.





4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. ALÉM DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE EVENTUALMENTE INSERIDOS NA DESCRIÇÃO DO OBJETO, DEVEM SER ATENDIDOS OS SEGUINTE REQUISITOS, QUE SE BASEIAM NO GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS:

A CONTRATADA DEVE RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA DESTINAÇÃO FINAL TODOS OS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELOS PRODUTOS FORNECIDOS QUE NECESSITAM DE DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA (INCLUINDO EMBALAGENS VAZIAS) DEVERÃO TER SEU DESCARTE ADEQUADO.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELOS (ART.41, I DA LEI Nº 14.133/2021).

4.2.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO NECESSITA DE INDICAÇÃO ESPECÍFICA DE MARCA/MODELO.

4.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/ PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

4.3.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.4.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

4.5. DA EXIGÊNCIA DA CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. A PRESENTE CONTRATAÇÃO NÃO TEM NECESSIDADE DESTA CLÁUSULA CONTRATUAL.

4.6. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

4.7. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO DOS ARTIGOS 96 E SEGUINTE DA LEI Nº 14.133/2021, PELAS RAZÕES CONSTANTES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5. DO PRAZO DO CONTRATO:

5.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL POSSUIRÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, SENDO O PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS CONFORME INFORMADO NO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA/ÓRGÃO REQUISITANTE.

5.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL SERÁ DE **05 À 15 DE OUTUBRO 2023**.

5.3. FICA ESTABELECIDO QUE A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO SE DARÁ COM A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS EM RELAÇÃO A DATA PREVISTA PARA O INÍCIO DO EVENTO, MEDIANTE CONVOCAÇÃO POR E-MAIL E/OU TELEFONE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Nº 14.133/2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

6.2. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

6.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.





6.4. APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA PARA REUNIÃO INICIAL PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO, QUE CONTERÁ INFORMAÇÕES ACERCA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DOS MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO, DAS ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, DO PLANO COMPLEMENTAR DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA, QUANDO HOUVER, DO MÉTODO DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS E DAS SANÇÕES APLICÁVEIS, DENTRE OUTROS.

6.4.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI Nº 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT) A SABER:

6.4.1.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

- ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO.
- ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI Nº 14.133/2021, ART. 117, §1º).
- IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO.
- INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, SOBRE O TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO.
- NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO.
- COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À RENOVAÇÃO TEMPESTIVA OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

6.4.1.2. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:

- VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO.
- CASO OCORRAM DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA.
- O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

6.4.1.3. O GESTOR DO CONTRATO:

- COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
- ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS.





- ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA.
- EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES.
- TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI Nº 14.133/2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO.
- DEVERÁ ELABORARÁ RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

6.5. NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14133/2021 DESIGNAM-SE OS SERVIDORES ABAIXO ELENCADOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO ACERCA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

FISCAL ADMINISTRATIVO: RAFAELA CRUZ SERPA MAESTRI – DIRETORA DE TURISMO

FISCAL TÉCNICO: ADEMIR JOSÉ MORAES – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

6.6. A LICITANTE PODERÁ EFETUAR VISITA TÉCNICA NO LOCAL DO EVENTO PARA INTEIRAR-SE DAS CONDIÇÕES E DO GRAU DE DIFICULDADES EXISTENTES. A VISITA TÉCNICA DEVE SER EFETUADA DE FORMA SEPARADA POR LICITANTE, DE MANEIRA ALGUMA DE FORMA COLETIVA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCU. LOCAL: PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF – PAVILHÃO DA FENARRECO: RUA: GENTIL BATTISTI ARCHER, 221 – CENTRO – BRUSQUE-SC). A VISITA DEVERÁ SER AGENDADA JUNTO A DIRETORIA DE TURISMO, COM A SERVIDORA RAFAELA SERPA CRUZ MAESTRI OU COM O SERVIDOR ADEMIR JOSÉ MORAES POR TELEFONE: (47)3396-6718 OU E-MAIL ADEMIR.MORAES@BRUSQUE.SC.GOV.BR DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 09H:00 AS 12H:00. A VISITA DEVERÁ OCORRER ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

6.7. A LICITANTE QUE NÃO EFETUAR A VISITA ASSUME A RESPONSABILIDADE DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS SERVIÇOS E ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTA PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRA, FICANDO IMPEDIDA, NO FUTURO, DE PLEITEAR POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, QUAISQUER ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA”.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. A MONTAGEM DEFINITIVA DO OBJETO LICITADO OCORRERÁ NO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS ANTES DA ABERTURA DA 36ª FENARRECO QUE OCORRERÁ EM BRUSQUE NO PERÍODO DE 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023

7.2. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI Nº 14.133/2021

7.3. O RECEBIMENTO DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO SERVIÇO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.





7.4. LIQUIDAÇÃO

7.4.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO.

7.4.2. PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE APRESENTADO EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

- A) O PRAZO DE VALIDADE;
- B) A DATA DA EMISSÃO;
- C) OS DADOS DO CONTRATO E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;
- D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- E) O VALOR A PAGAR; E
- F) EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

7.4.3. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS AO CONTRATANTE;

7.4.4. A NOTA FISCAL OU INSTRUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI Nº 14.133/2021.

7.4.5. CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

7.4.6. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

7.4.7. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

7.4.8. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DO CONTRATO, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO.

7.5 FORMA DE PAGAMENTO

7.5.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, REVESTIDA DO ACEITE PELAS AUTORIDADES COMPETENTES E RESPONSÁVEIS E PELOS FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA





8.1.1. O FORNECEDOR SERÁ SELECIONADO POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, COM ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.2.1. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ O LICITANTE COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

8.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1.1. COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA O FORNECIMENTO DE BENS SIMILARES DE COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL EQUIVALENTE OU SUPERIOR COM O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, POR MEIO DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES OU ATESTADOS, EMITIDAS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

8.2.1.2. APRESENTAR CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EXPEDIDA PELO CONSELHO COMPETENTE COM A INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA EMPRESA (COM ATRIBUIÇÃO REFERENTE AO OBJETO LICITADO);

8.2.1.3. APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA LICITANTE, DE QUE A LICITANTE DISPONIBILIZARÁ EM SEU QUADRO PESSOAL DE TRABALHO MÃO DE OBRA QUALIFICADA COMPATÍVEL COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DETERMINADA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (LOCAÇÃO DE CONTEINERES SANITÁRIOS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ESGOTO SANITÁRIO, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO) E QUE A FUTURA CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ AS NORMAS REGULAMENTARES DO TRABALHO E O DISPOSTO NA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

8.2.1.4. APRESENTAÇÃO DE PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO DE CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO;

8.2.1.5. INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, DAS INSTALAÇÕES E DO APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO DA QUALIFICAÇÃO DE CADA MEMBRO DA EQUIPE TÉCNICA QUE SE RESPONSABILIZARÁ PELOS TRABALHOS;

8.2.1.6. A ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NOS SUBITENS 8.2.1.4 E 8.2.1.5., FICARÁ A CARGO DOS FISCALIS DE CONTRATO (TÉCNICO/ADMINISTRATIVO) PARA FINS DE EXECUÇÃO.

8.3. VISITA TÉCNICA:

8.3.1. A LICITANTE PODERÁ EFETUAR VISITA TÉCNICA NO LOCAL DO EVENTO PARA INTEIRAR-SE DAS CONDIÇÕES E DO GRAU DE DIFICULDADES EXISTENTES. A VISITA TÉCNICA DEVE SER EFETUADA DE FORMA SEPARADA POR LICITANTE, DE MANEIRA ALGUMA DE FORMA COLETIVA, CONFORME ORIENTAÇÃO DO TCU. LOCAL: PAVILHÃO DE EVENTOS MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF – PAVILHÃO DA FENARRECO: RUA: GENTIL BATTISTI ARCHER, 221 – CENTRO – BRUSQUE-SC). A VISITA DEVERÁ SER AGENDADA JUNTO A DIRETORIA DE TURISMO, COM A SERVIDORA RAFAELA SERPA CRUZ MAESTRI OU COM O SERVIDOR ADEMIR JOSÉ MORAES POR TELEFONE: (47)3396-6718 OU E-MAIL ADEMIR.MORAES@BRUSQUE.SC.GOV.BR DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 09H:00 AS 12H:00. A VISITA DEVERÁ OCORRER ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO.

8.3.2. A LICITANTE QUE NÃO EFETUAR A VISITA ASSUME A RESPONSABILIDADE DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES INERENTES À NATUREZA DOS SERVIÇOS E ASSUME TOTAL RESPONSABILIDADE POR ESSE FATO E QUE NÃO UTILIZARÁ DESTA PARA QUAISQUER QUESTIONAMENTOS FUTUROS QUE ENSEJEM AVENÇAS TÉCNICAS OU FINANCEIRA, FICANDO IMPEDIDA, NO FUTURO, DE PLEITEAR POR FORÇA DO CONHECIMENTO DECLARADO, QUAISQUER ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DE NATUREZA TÉCNICA E/OU FINANCEIRA”.





9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. O CUSTO ESTIMADO TOTAL DO PRESENTE CERTAME É DE **R\$118.800,00** (CENTO E DEZOITO MIL E OITO-CENTOS REAIS) CONSIDERANDO A PESQUISA DE MERCADO REALIZADA, CONFORME MAPA DE PREÇOS ANEXO.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CERTAME CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO/FONTE DE RECURSO:

Órgão: 29 - [Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo]

Unidade: 2 - [Turismo]

Tipo Ação: Atividade - Ação: 2310 - Funcional: 0023.0695.0170 - [Manutenção das Ações de Turismo]

Elemento: 33390000000000000000 - [Aplicações diretas]

Referência Dotação	Vínculo	Descrição do Vínculo	Valor Orçado
410	150070000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.203.816,05
782	250070000000	Recursos não vinculados de Impostos	74.306,78

Total de Registros: 2

BRUSQUE/SC, 19 DE JUNHO DE 2023.

ADEMIR JOSÉ MORAES
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

ADEMIR JOSÉ JORGE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO





TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO
(ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA)

DECLARO, NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ARTIGO 30, DO DECRETO MUNICIPAL N. 9.430/2023, QUE SEREI RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME ASSINALADO ABAIXO, DO CONTRATO ORIGINADO DO **OFÍCIO Nº 004/2023/FENARRECO DATADO DE 11.05.2023**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDA/GALPÃO PARA A 36ª FESTA NACIONAL DO MARRECO – FENARRECO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF (PAVILHÃO DA FENARRECO).

() PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ACOMPANHANDO OS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS CONTRATUAIS QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS E QUANTO AO CONTROLE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO QUE SE REFERE A REVISÕES, A REAJUSTES, A REPACTUAÇÕES E A PROVIDÊNCIAS TEMPESTIVAS NAS HIPÓTESES DE INADIMPLENTO E ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXIGIR SEU FIEL CUMPRIMENTO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO E DISPOSIÇÃO LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA.

(**X**) PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO COM O OBJETIVO DE AVALIAR A EXECUÇÃO DO OBJETO NOS MOLDES CONTRATADOS E, SE FOR O CASO, AFERIR SE A QUANTIDADE, QUALIDADE, TEMPO E MODO DA PRESTAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS INDICADORES ESTIPULADOS NO EDITAL E NO CONTRATO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO CONFORME O RESULTADO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHANDO SUA EXECUÇÃO E ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXIGIR SEU FIEL CUMPRIMENTO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO E DISPOSIÇÃO LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA.

BRUSQUE/SC, 19 DE JUNHO DE 2023.

ADEMIR JOSÉ MORAES
FISCAL TÉCNICO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ADEMIR JOSÉ JORGE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO





TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO
(ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA)

DECLARO, NOS TERMOS DO ARTIGO 117 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ARTIGO 30, DO DECRETO MUNICIPAL N. 9.430/2023, QUE SEREI RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO, CONFORME ASSINALADO ABAIXO, DO CONTRATO ORIGINADO DO **OFÍCIO Nº 004/2023/FENARRECO DATADO DE 11.05.2023**, REFERENTE A LOCAÇÃO DE TENDA/GALPÃO PARA A 36ª FESTA NACIONAL DO MARRECO – FENARRECO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023, NO CENTRO DE EVENTOS PROFESSORA MARIA CELINA VIDOTTO IMHOF (PAVILHÃO DA FENARRECO).

(X) PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ACOMPANHANDO OS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS CONTRATUAIS QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS E QUANTO AO CONTROLE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO NO QUE SE REFERE A REVISÕES, A REAJUSTES, A REPACTUAÇÕES E A PROVIDÊNCIAS TEMPESTIVAS NAS HIPÓTESES DE INADIMPLEMENTO E ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXIGIR SEU FIEL CUMPRIMENTO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO E DISPOSIÇÃO LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA.

() PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATO COM O OBJETIVO DE AVALIAR A EXECUÇÃO DO OBJETO NOS MOLDES CONTRATADOS E, SE FOR O CASO, AFERIR SE A QUANTIDADE, QUALIDADE, TEMPO E MODO DA PRESTAÇÃO OU EXECUÇÃO DO OBJETO ESTÃO COMPATÍVEIS COM OS INDICADORES ESTIPULADOS NO EDITAL E NO CONTRATO, PARA EFEITO DE PAGAMENTO CONFORME O RESULTADO PRETENDIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHANDO SUA EXECUÇÃO E ADOTANDO OS PROCEDIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXIGIR SEU FIEL CUMPRIMENTO, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS DO INSTRUMENTO E DISPOSIÇÃO LEGAIS QUE REGULAM A MATÉRIA.

BRUSQUE/SC, 19 DE JUNHO DE 2023.

RAFAELA CRUZ SERPA MAESTRI
FISCAL ADMINISTRATIVO
DIRETORA DE TURISMO

ADEMIR JOSÉ JORGE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

